



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.864

Referenda o disposto na Provisão CEPE nº 005/2006, que aprovou o número de vagas residuais para reopção de curso, **campus** João Monlevade.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 253ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP,

as datas de tramitação de requerimentos solicitando reopção de curso, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo, aprovado pela Resolução CEPE nº 2.822, de 12 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Referendar o disposto na Provisão CEPE nº 005/2006, de 30 de março, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais do 1º semestre letivo de 2006, para o processo de reopção de Curso, **campus** João Monlevade, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 12 de abril de 2006.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício





## Vagas Residuais 2006/1 para Reopção de Curso

### “Campus” João Monlevade

CURSO	2001/2	2002/1	2002/2	2003/1	2003/2	2004/1	2004/2	2005/1	2005/2	2006/1	TOTAL
PJM	-	-	30	-	30	-	30	-	30	-	120
SJM	-	-	-	-	-	-	-	30	-	30	60

PJM – Engenharia de Produção

SJM – Sistema de Informação

### Cálculo do Resíduo de Vagas

CURSO	TOTAL MÁXIMO DE VAGAS (1)	ALUNOS MATRICULADOS (2)	DIFERENÇA (1) – (2)	VAGAS RESIDUAIS
Engenharia de Produção	120	114	6	6
Sistemas de Informação	60	57	3	3
TOTAL	180	171		

Fonte: Banco de Dados do Controle Acadêmico em 30 de março de 2006 às 09h50min.